



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

ALTERA O PRAZO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1476/2025; ALTERA A REDAÇÃO DO SEU ART. 5º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O prazo das contratações temporárias de Operador de Máquinas Pesadas e de Motorista Geral, autorizadas pela Lei Municipal Nº 1476/2025 de 09 de abril de 2025, passa a ser de até 12 (doze) meses à contar da data das respectivas contratações, podendo ser prorrogadas pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, permanecendo a necessidade e o interesse público.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o **Art. 5º da Lei Municipal Nº 1476/2025, que Autoriza a Contratação de Servidores, por excepcional interesse público, para atender necessidade temporária junto ao Serviço Público Municipal**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - As contratações de que trata a presente Lei, serão realizadas pelo prazo de até doze (12) meses, podendo ser prorrogadas pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, havendo necessidade e interesse público, bem como, poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção de alguns ou de todos os motivos que deram origem as mesmas, e que estão previstos no Art. 3º desta Lei.”.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 10 de outubro de 2025.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Eliseu Tavares de Matos
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO
EM 14/10/2025
RETIRADO
EM...../...../.....
PROTOCOLO
Nº 92
Em 14/10/2025

10:07



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa, estamos encaminhando à essa Casa Legislativa para que seja apreciado e discutido por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Nº 035/2025, que **Altera o Prazo das Contratações Temporárias de Servidores autorizadas pela Lei Municipal Nº 1476/2025 e Altera a Redação do seu Art. 5º.**

Através da Lei Municipal Nº 1476/2025, foi autorizada as contratações temporárias, por excepcional interesse público, de 02 (dois) Operadores de Máquinas Pesadas e de 03 (três) Motoristas Geral, para atenderem necessidade junto ao Serviço Público Municipal.

Em virtude de emenda apresentada e aprovada por esse Legislativo Municipal ao Projeto de Lei que posteriormente originou a Lei Municipal Nº 1476/2025, constou que as contratações desses Servidores seriam somente até 31 de dezembro de 2025, não permitida a prorrogação dos respectivos contratos.

Em um primeiro momento, este Executivo Municipal concordou com essa emenda apresentada pela Câmara de Vereadores, no sentido de limitar o prazo dessas contratações a 31 de dezembro de 2025, pois havia a expectativa que até o final do corrente ano, o concurso público que está em andamento no âmbito desta Administração Municipal para diversos cargos, dentre eles os de Operador de Máquinas Pesadas e de Motorista Geral, já estaria concluído.

Ocorre, que em virtude das novas normas e regras estabelecidas pelos órgãos de fiscalização, em especial pelo Tribunal de Contas do Estado, que vão desde a informação e lançamento de dados em programas e sistemas desses órgãos de fiscalização, desde os primeiros passos e estudos para a realização desses concursos, o término e homologação desse concurso público deverá atrasar, de forma que até o final deste ano, o mesmo não estará concluído.

Somente à título de conhecimento de Vossas Excelências, a burocracia para a realização de concursos públicos aumentou tanto, que nas próximas semanas, servidoras deste Executivo Municipal estarão realizando em Porto Alegre, curso específico que tratará dessa temática.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Em vista disso, e para que o Município não fique sem motoristas e operadores de máquinas pesadas à partir de 1º de janeiro de 2026, estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo, propondo que as contratações temporárias para esses cargos possam ser prorrogadas.

Cabe frisar também, que obrigatoriamente essas contratações não precisarão ficar por 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, pois tão logo o Concurso Público esteja concluído, as contratações temporárias serão encerradas, para a nomeação dos aprovados no concurso público para os cargos de motorista e de operador de máquinas pesadas, independentemente do tempo que ainda resta para o término dessas contratações.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que julgarem necessárias.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal